



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

## DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 022/2024

Requisitante: Presidente do BDPREV

Responsável pela demanda: *Cristina Dayanne Teixeira*

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de certificado tipo A1 para o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Bom Despacho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Bom Despacho, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificações inequívocas, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

#### 3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Modelo <i>(se aplicável)</i>	Marca <i>(se aplicável)</i>	Unidade de medida	Quantidade aproximada
01	Certificado tipo A1, com validade de 1 (um) ano.	-	-	Serv.	01

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O custo da contratação é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	CERTSYM CERTIFICAÇÃO LTDA (CNPJ 29.077.395/0001-02)	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO (CNPJ 20.071.148/0001.24)	PRISMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ 03.049.033/0001-14)
01	Certificado tipo A1, com validade de 1 (um) ano.	Serv.	R\$ 150,00	<b>R\$ 140,00</b>	R\$ 165,00

4.2. A escolha dos fornecedores para a solicitação de orçamento de Certificado Digital tipo A1, com validade de 1 (um) ano, foi baseada em critérios técnicos e operacionais que visam garantir a contratação de serviços de alta qualidade, alinhados com as necessidades institucionais e em conformidade com as normas vigentes. A seguir, são apresentados os principais critérios que fundamentaram a escolha:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

a) Credenciamento pela ICP-Brasil: Todos os fornecedores selecionados são credenciados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), o que é uma exigência legal para a emissão de certificados digitais no país. Esse credenciamento garante que o certificado fornecido será reconhecido oficialmente, atendendo às regulamentações e assegurando a validade jurídica das assinaturas digitais realizadas pelo BDPREV.

b) Reputação experiência: Os fornecedores escolhidos possuem ampla experiência na emissão de certificados digitais. A reputação positiva dessas empresas no mercado é um indicativo de sua capacidade de fornecer serviços confiáveis e de boa qualidade.

c) Agilidade na emissão do certificado: A rapidez e a eficiência no processo de emissão do certificado digital foram fatores determinantes, uma vez que a agilidade no fornecimento do certificado é crucial para o cumprimento dos prazos e a continuidade das operações do BDPREV.

d) Segurança e conformidade com a LGPD: Os fornecedores selecionados adotam práticas de segurança e estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a proteção das informações sensíveis e a privacidade dos dados envolvidos no processo de certificação digital.

A seleção criteriosa desses fornecedores visa assegurar a melhor contratação possível para o Instituto, considerando todos os aspectos relevantes para o bom funcionamento de suas operações digitais.

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Cristina Dayanne Teixeira

Matrícula: 02706-5

## 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Prefeitura de Bom Despacho, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo informada: 15.01.09-04.122.0058.2163- 3.3.33.90.39- prestação de serviços de manutenção.

## 6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Em análise às propostas obtidas verifica-se que a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO** apresentou o menor preço para o item 01, em relação às demais.

Por assim ser, a escolha da **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista que seu preço se encontra compatível com o mercado local, e por estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhista.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de junto aos seguintes fornecedores:

- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO (CNPJ 20.071.148/0001.24);
- CERTSYM CERTIFICAÇÃO LTDA (CNPJ 29.077.395/0001-02) ;
- PRISMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ 03.049.033/0001-14).

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BOM DESPACHO (CNPJ 20.071.148/0001.24)**, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por se tratar da proposta mais vantajosa ao BDPREV. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de execução será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa única e imediata.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

8.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.2.1. A possibilidade de dispensa de análise jurídica encontra previsão também no Decreto Municipal nº 10.077/2023.

### 11. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que a contratação se enquadra no limite de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, objetivando maior agilidade e eficiência na contratação, dá-se por justificada a dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 10.077, de 23 de outubro de 2023.

Bom Despacho/MG, 22 de agosto de 2024.

**Cristina Dayanne Teixeira**  
Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Autorização da Autoridade competente:

**Clarete Aparecida Teixeira**  
Presidente do BDPREV